PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 713

DATA: 21.11.83

SÚMULA: revoga as leis municipais nºs 205 de 12.12.64 e 477 de 22.5.73 que criaram, respectivamente, o SAAE e o SAMAE em Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, A - PROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as leis municipais nº 205, de 12.12.64, que "cria o Serviço Autônomo de Água Esgoto e dá outras providências; 477, de 22.5.73, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP) para o fim de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do abastecimento de água da Cidade de Guaíra".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado no J.O.E.Pr. edição n.o 1.670 de 30 / 11 / 83, pág. 36 e 37.

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX